

*mb*

**COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

**Projeto de Lei Complementar nº 13**

**Assunto:** Dispõe sobre os condomínios no Município de Palmeira e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de **Lei Complementar nº 13** que dispõe sobre os condomínios no Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, sendo que o mesmo visa adotar medidas jurídicas necessárias e, até mesmo, se adequar às novas modalidades de direitos reais admitidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, dentre as quais o condomínio de lotes, instituto jurídico que ainda carece de regulamentação legal no município.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

  
**GILMAR COSTA**  
Relator

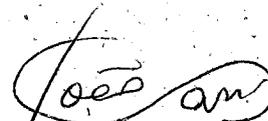
**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de **Lei Complementar nº 13**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

  
**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Membro

  
**JOÃO SAVI**  
Membro